



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 05/2021

DISCIPLINA A PUBLICAÇÃO DO ATOS DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

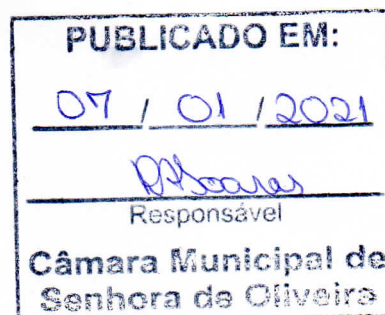
RESOLVE:

Art. 1º - Os Atos Administrativos da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, observando o princípio constitucional da publicidade e transparência, serão publicados no quadro de aviso da própria Câmara Municipal, cuja sede está situada na Rua Padre Siqueira, nº 100, Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam disposições em contrário.

Art. 4º - Registre; Publique-se e Cumpra-se:



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, 07 de janeiro de 2021.

Nivaldo José de Paiva
Presidente